



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1523120

Municipal de Vereadores

**RECEBIDO**

Data 12/08/20

hora 11h15 min

[Signature]  
Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul,  
art. 52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

## PROJETO DE LEI Nº 00030/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 para ações de enfrentamento ao Covid-19-Saúde Mental (Portaria SES 506/2020), e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos

Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social  
UNIDADE: 02- Fundo Municipal de Saúde - Recursos do Estado  
FUNÇÃO: 10- Saúde  
SUBFUNÇÃO: 305- Vigilância Epidemiológica  
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva  
PROJETO: 2.152- Ações de Enfrentamento ao Covid-19 -Saude Mental (Port.506/20)  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (6570)-R\$ 2.000,00  
ELEMENTO: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica(6571) -R\$ 2.000,00  
RECURSO: 4.011- Atenção Básica-Estado/RS

**Parágrafo Único** - Fica autorizado a suplementar nos elementos de despesas previstas no caput deste artigo, os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso da Portaria SES nº 506/2020, de 23 de julho de 2020, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Agosto de 2020.

[Signature]  
DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

[gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br) [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)

[www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br)



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00030/2020, DE 11/08/2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00030/2020 que *"Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 para ações de enfrentamento da Covid-19-Saúde Mental (Portaria SES 506/2020), e dá outras providências"*.

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de um recurso extraorçamentário e não previsto no orçamento municipal vigente, repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde relativo a ações de enfrentamento da Covid-19- Saúde Mental, conforme Portaria SES nº 506/2020 de 23 de Julho de 2020, no valor total de 4.000,00 (Quatro mil reais).

A finalidade de aplicação deste recurso é o fortalecimento de ações de enfrentamento à Covid-19 durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, e deve ser destinado a programa e ações de Saúde Mental na Atenção Básica.

Para tanto, no projeto de Lei em questão segue a classificação orçamentária para dar atendimento as despesas que menciona.

Eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
DIONÍSIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

**Ilmo.Sr.  
Júlio Cesar Bohn  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS.**